



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
20/04/2018
Ruy Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 048/2018

Regulamenta o horário de expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

RESOLVE

Art. 1º O horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, será de segunda as sextas-feiras, das 08h00min às 14h00min, tanto Sede como em seus Anexos.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados será de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos.

Art. 2º As Sessões Ordinárias de Plenário serão realizadas semanalmente, as terças e quintas-feiras, com início às 20h00min.

Parágrafo único. Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 3º Os servidores que compõe o quadro de “Apoio Parlamentar” estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho diferenciada de acordo com o Vereador a que esteja vinculado.

Art. 4º Os servidores lotados ou a serviço da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal terão o horário de expediente reduzido em uma hora de seu término, com o objetivo de compensar os horários noturnos de funcionamento das sessões ordinárias.

Parágrafo único. O horário de expediente noturno ocorrerá das 19h30min às 00h00mn e destina-se a possibilitar o funcionamento das atividades de Plenário.

Art. 5º A Secretária Administrativa apurará a frequência dos servidores, para efeito de pagamento, e receberá quaisquer reclamações pela ausência de servidor ao expediente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de abril de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA